

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, two five-pointed stars are positioned above the shield. The word "LABORE" is inscribed in a bold, sans-serif font across the upper portion of the shield. The central part of the shield features a circular gear with a pickaxe superimposed over it, set against a background of horizontal stripes. To the right of the shield, a laurel wreath is depicted. At the bottom of the shield, a ribbon or banner contains the name "MARACANAÚ" in a stylized font.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 925 / 2003

DE 31 / 10 / 2003

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Filipe César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 925 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NO QUADRO I DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI Nº 910, DE 1.º DE JULHO DE 2003 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro I do Anexo I da Lei Municipal nº 910, de 1º de julho de 2003, da forma a seguir exposta:

ANEXO I

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I

Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário

R\$ mil corrente

Rubrica	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Receita total estimada	94.897	84.000	106.000	125.652	145.000	160.000	175.000
Despesa total estimada	94.897	84.000	106.000	125.652	145.000	160.000	175.000
Receita total realizada	91.695	102.247	128.561	125.652	145.000	160.000	175.000
Receita de aplicações financeiras	730	1.543	2.193	1.500	1500	1.500	1.500
Receitas de operações de crédito	312	169	38	50	50	50	50
Receitas de alienações	-	1	8	-	-	-	-
Receitas de amortizações	-	-	-	-	-	-	-
Receitas fiscais (A)	90.653	100.534	126.322	124.102	143.450	158.450	173.450
Despesa total realizada	82.886	94.860	124.141	125.652	145.000	160.000	175.000
Juros e encargos da dívida	167	54	64	250	350	450	500
Amortização da dívida	1.193	689	766	1500	1.700	1800	2000
Despesa fiscal (B)	81.526	94.117	123.311	123.902	142.950	157.750	172.500
Resultado primário (C) = (A) – (B)	9.127	6.417	3.011	200	500	700	950

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2003.

J. Fernandes Távora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PALÁCIO DO JENIPEIRO
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
61900-000



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 053/2003.

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NO QUADRO I DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI Nº 910, DE 1.º DE JULHO DE 2003 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica modificado o Quadro I do Anexo I da Lei Municipal nº 910, de 1º de julho de 2003, da forma a seguir exposta:

ANEXO I

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I

Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário

R\$ mil corrente

Rubrica	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Receita total estimada	94.897	84.000	106.000	125.652	145.000	160.000	175.000
Despesa total estimada	94.897	84.000	106.000	125.652	145.000	160.000	175.000
Receita total realizada	91.695	102.247	128.561	125.652	145.000	160.000	175.000
Receita de aplicações financeiras	730	1.543	2.193	1.500	1500	1.500	1.500
Receitas de operações de crédito	312	169	38	50	50	50	50
Receitas de alienações	-	1	8	-	-	-	-
Receitas de amortizações	-	-	-	-	-	-	-
Receitas fiscais (A)	90.653	100.534	126.322	124.102	143.450	158.450	173.450
Despesa total realizada	82.886	94.860	124.141	125.652	145.000	160.000	175.000
Juros e encargos da dívida	167	54	64	250	350	450	500
Amortização da dívida	1.193	689	766	1500	1.700	1800	2000
Despesa fiscal (B)	81.526	94.117	123.311	123.902	142.950	157.750	172.500
Resultado primário (C) = (A) - (B)	9.127	6.417	3.011	200	500	700	950

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2003.

JOÃO JOSÉ PINTO
Presidente da CMMc